

# ALCÂNTARAS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

**MMXXV** 

**28 DE OUTUBRO DE 2025** 

N°9

# PODER EXECUTIVO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA - PROCESSO SELETIVO 004/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ALCÂNTARAS/CE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** 

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando,** a Homologação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº. 004/2025 para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alcântaras, publicado no dia 20 de fevereiro de 2025.

#### **RESOLVE:**

- 1. Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 004/2025, que trata de contratação temporária de profissionais para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Alcântaras, obedecendo os requisitos básicos previstos para cada cargo no Edital nº. 004/2025.
- 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
- 2.1. São requisitos básicos para a contratação:
- a) ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida no edital 004/2025 de Alcântaras CE;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) ter à época da contratação idade mínima de 18 anos;
- f) possuir a escolaridade, habilitação e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecidos no quadro constante no ANEXO I do Edital do Processo Seletivo 004/2025;
- g) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- h) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- i) não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;
- k) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
- I) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública;
- 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.
- 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser

apresentada no ato da contratação, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

- 2. No ato da convocação os candidatos deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Cunha, Bairro São José Alcântaras-CE, durante o horário de 07h30 às 11h30 e 13h às 17h, munidos das cópias dos documentos abaixo relacionados:
- a) Documento oficial de identificação;
- b) CPF;
- c) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovação dos requisitos para o cargo
- f) Número da Agência e Conta Corrente
- g) Título de eleitor
- h) PIS/PASEP
- I) Carteira de trabalho
- j) Carteira de habilitação (Caso possua)
- I) CPF do(s) filho(s) menores de 14 anos
- 4. O (a) candidato (a) convocado (a) para contratação pela Secretaria de Educação de Alcântaras, deverá atender à convocação, apresentando-se no prazo de 72 horas, após a publicação da convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 5. O horário previsto neste edital corresponde ao horário oficial do Estado do Ceará e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Alcântaras em dias uteis.
- 6. O Município de Alcântaras-CE reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 7. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao processo seletivo, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado.
- 8. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

Alcântaras-CE, 06 de agosto de 2025.

Súzia Moreira de Sousa Guilherme Secretária de Educação de Alcântaras

#### Anexo I LISTA DE CONVOCADOS

Nº	PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA
	NOME
1	FRANCIVALDO FERREIRA DA SILVA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ALCÂNTARAS, 28 DE OUTUBRO DE 2025



**PREFEITO** CHARLYNE CUNHA FREIRE JOSÉ ERIVALDO FREIRE AGUIAR

**VICE-PREFEITO** 

### **SECRETARIOS**

ALDO CARVALHO ARAÚJO

Secretário(a)

**ANTÔNIO FERREIRA LOPES** 

Secretário(a)

**BRUNO MACHADO DA CUNHA** 

Secretário(a)

**EDMILSON BEZERRA ARRUDA** 

Coordenador(a)

FRANCISCA DANIELE ARAÚJO DE

**SOUSA MENEZES** 

Secretário(a)

FRANCISCO EZEQUIEL GOMES **CARVALHO** 

Secretário(a)

FRANCISCO JÂNIO CARVALHO FILHO

Secretário(a)

KARLOS RUAN BARBOSA FREIRE

Secretário(a)

**KELVYA MARIA ALBUQUERQUE** 

**VASCONCELOS PONTES** 

Secretário(a)

**MONALISA FREIRE ALBUQUERQUE** 

Secretário(a)

**JOSEFA ARAUJO PORTELA** 

Secretário(a)

**SÚZIA MOREIRA DE SOUSA** 

**GUILHERME** 

Secretário(a)

TARCÍSIO GLEIDSON ALCÂNTARA

**COSTA** 

Secretário(a)



**ALCÂNTARAS** DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO